



## *Estado de Santa Catarina*

### *Município de Vargem Bonita*

DECRETO N° 025/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“ATRIBUI COMPETÊNCIA PARA O SERVIDOR PÚBLICO REALIZAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE TODAS AS CONTAS CORRENTES DO MUNICÍPIO EM CONJUNTO COM O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM SUBSTITUIÇÃO À COLABORADORA VANIA LÚCIA ROMAN CORSO, DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS”

**NADIR PONTIN**, Prefeito Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** • Fica atribuída competência ao servidor público Rodrigo Gomes Vargas, portadora do CPF sob o número 012.077.246-96, ocupante do cargo efetivo de Contador, para realizar a movimentação financeira de todas as contas correntes do Município de Vargem Bonita, inscrito no CNPJ sob o número 95.996.187/0001-31, em conjunto com o prefeito municipal Sr. Nadir Pontin, portador do CPF 220.410.609-72;

**Art. 2º** . Ficam conferidos ao servidor acima relacionado os seguintes poderes e atribuições: abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; consultar contas/aplicações Programas Repasse Recursos Federais - RPG; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador financeiro /AASP; efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado- DDA; assinar contrato de abertura de crédito/apólice de seguros; autorizar cobranças; utilizar o crédito aberto na forma e condições; praticar demais atos; autorizar outros débitos; assinar instrumento de crédito; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; receber ordens de pagamento; efetuar movimentação financeira no RPG; solicitar saldos/extratos, exceto investimentos; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar pag. De ICMS por meio eletrônico; efetuar pag. De AFRMM por meio eletrônico, assinar aditivo de qualquer espécie; autorizar aplicações financeiras; autorizar aplicações financeiras em fundos de investimentos; autorizar resgate de aplicações financeiras, autorizar

resgate de aplicações em fundos de investimento; autorizar cancelamento de agendamento, autorizar agendamento de resgate; efetuar transferências/exceto por meio eletrônico; efetuar saques-conta corrente; efetuar saques-poupança; efetuar transferências por meio eletrônico;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Os poderes conferidos por este Decreto possuem validade somente no período de férias, quanto durarem, da colaboradora Vania Lúcia Roman Corso.

Vargem Bonita, 28 de fevereiro de 2025

NADIR PONTIN  
Prefeito

Registrado e Publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios.

TALITA JOSIANE LEITE RADAVELLI  
Secretária de Administração e Finanças